



ESTADO DO TOCANTINS



TRABALHANDO PARA O POVO

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

Ofício nº 046/2020 – GAB.

Rio dos Bois – TO, 24 de março de 2020.

**A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas - Tocantins**

Assunto: Encaminha Decreto nº 046/2020 que decreta calamidade pública no território do Município de Rio dos Bois/TO.

Senhor Presidente,

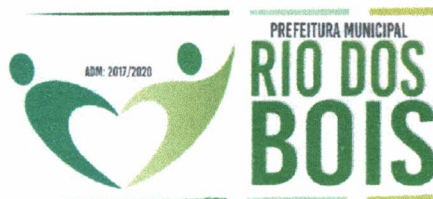
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis estadual o Decreto Municipal nº 014/2020, de 24 de março de 2020, pelo qual foi declarado estado de calamidade pública (ECP) em todo o território do Município de Rio dos Bois, em premente enfrentamento ao COVID-19 (novo Coronavírus), configurando desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre – COBRADE – como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016.

Referida decisão do Executivo Municipal foi adotada após a publicação do Decreto nº 6.072/2020, de 21 (vinte e um) de março de 2020 (dois mil e vinte), expedido pelo Governo do Estado do Tocantins, o qual “declara estado de calamidade pública em todo o território”

Avenida Bernado Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – Tocantins Fone: (63) 3530-1269 E-mail: prefriodosbois43@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS



TRABALHANDO PARA O POVO

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) – Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.”;

Desta forma, na esteira da decisão do Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, solicitamos a apreciação por esta Casa de Leis do Decreto que segue anexado com vistas ao necessário reconhecimento do estado de calamidade pública (ECP) para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101 – de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil), Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de que, enquanto perdurar a calamitosa situação, determinar a suspensão de prazos e dispensar o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

Na certeza do pronto atendimento e sem mais nada para o momento, antecipo-lhe votos de estima e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,


MOACIR DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Moacir de Oliveira Lopes
Prefeito Municipal